



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 273

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Artº - 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$: 23.100,00 (VINTE E TREIS MIL E CEM CRUZEIROS), a fim de efetuar os seguintes pagamentos:-

COMANDOS RURAIS

A - Clevis Lempé.....	Cr\$: 5.810,00 ✓
B - Redelfo Rigoni.....	Cr\$: 7.910,00 -
C - Natal Tezatte.....	Cr\$: 5.000,00
D - Alberto Ferraz.....	Cr\$: 4.380,00
<u>Total.....Cr\$.....23.100,00</u>	

Artº - 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de provável excesso de arrecadação de corrente exercício;

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 5 de
dezembro de 1960

ARMANDO BARBOSA QUITIBA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretária